



# *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO Nº 38/2024 (Autoria do Vereador Gideon Tavares)

“Dispõe sobre a criação de vaga de embarque e desembarque para motoristas de aplicativos”.

**Art. 1º** - Fica estabelecida a criação de vaga de embarque e desembarque, exclusivo aos motoristas que realizam o transporte individual remunerado de serviço de transporte por aplicativos, próximos ao terminal rodoviário, supermercados, Hospital e na área central da cidade.

**Art. 2º**- Somente os veículos nos padrões definidos pela legislação que rege a categoria, poderão se utilizar dos bolsões de estacionamento.

**Art. 3º**- As despesas decorrente com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2024.

  
EDIVAL PEREIRA ROSA

PRESIDENTE

VINICIUS SAUDINO DE MORAES

  
1º SECRETÁRIO

  
ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO